

TERMO ADITIVO Nº. 012/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de obra de construção de muro com fornecimento e instalação de alambrado na Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Jardim Renovação.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e pelos **Secretários Municipais: de Obras e Urbanismo**, Sr. Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, e **de Saúde**, O Sr. Antonio César Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 75, Bairro JR, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Construtora HGB Ltda EPP**, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 17,4285%, ou seja **R\$ 14.379,45 (quatorze mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor do contrato original em R\$ 96.884,75 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

2.2. O aditamento se faz necessária devido a alteração no plano de trabalho.

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- 559 – Construção, Ampliação e/ou Reformas Prédios Atenção Básica - Obras e Instalações de Domínio Público – 02.90.0210.301.0203.1.095 - 4.4.90.51.01.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 14 de janeiro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Roberto Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Antonio Cesar Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Henrique Bueno
Construtora HGB Ltda EPP
Contratada